



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: [pmdip.@ig.com.br](mailto:pmdip.@ig.com.br)

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



**LEI Nº 445/2020**

*Dispõe sobre o reajuste do salário dos Técnicos em Agropecuária, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos Técnicos em Agropecuária, um reajuste salarial na ordem de 11,12 % (onze inteiros e doze décimos por cento), ficando o salário desses servidores municipais em R\$ 1.500,12 (um mil e quinhentos reais e doze centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução da presente Lei encontram-se consignados no vigente Orçamento do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta lei, que entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,** em 23 de Janeiro de 2020.

**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: [pmdip.@ig.com.br](mailto:pmdip.@ig.com.br)

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Arts. 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará e art. 59 da Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a **LEI Nº 445/2020, de 23 de Janeiro de 2020, Dispõe sobre o reajuste do salário dos Técnicos em Agropecuária**, no Flanelógrafo do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Deputado Irapuan Pinheiro, 23 de Janeiro de 2020.

**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal